



# Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

## DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 – PROCESSO Nº 22/2016 - OBJETO:** CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS E PÚBLICO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

À Diretora de Administração  
**Sra. ANGELA MARIA PUERARI**

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere aos recursos interpostos pelas seguintes empresas:

- **OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA**, CNPJ/MF Nº 05.314.329/0001-40, na data de 03/08/2018, sob protocolo nº 6367/2018;
- **TRANSITA – TRANSPORTES ITAPOÁ TURISMO E ALUGUEL LTDA**, CNPJ/MF Nº 04.632.523/0001-01, na data de 03/08/2018, sob protocolo nº 6396/2018;

Outrossim, esclarecemos que a decisão do pedido encontra-se detalhada no Parecer Jurídico nº 0108/2018, sob fls. nº 1945, onde foram julgadas improcedentes as razões apresentadas pelas referidas empresas, permanecendo a decisão expressa na Ata de Sessão Pública para Abertura de Envelopes de Habilitação publicada na data de 30/07/2018.

Itapoá, 27 de agosto de 2018.

**RODRIGO FERNANDES DE SOUZA**  
**PRESIDENTE**



# Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

## DESPACHO DE JULGAMENTO

**REF.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 – PROCESSO Nº 22/2016 - OBJETO:** CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS E PÚBLICO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas no Parecer Jurídico nº 0108/2018, sob fls. nº 1945, como se minhas fossem, considerando-as integradas a este, e julgo **IMPROVIDOS** os recursos apresentados pelas empresas **OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA** e **TRANSITA – TRANSPORTES ITAPOÁ TURISMO E ALUGUEL LTDA**, para que seja dada sequência ao processo licitatório e tomadas as medidas cabíveis para o andamento do interesse público.

Itapoá, 27 de agosto de 2018.

**ANGELA MARIA PUERARI**  
**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018**